



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Agente de Contratação do Município de Alvinópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, nos seguintes termos:

1. A presente retificação decorre da:

1.1. Alteração do Termo de Referência, **item 1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO** mediante retificação do item 31 da tabela constante no subitem 1.1.

Onde LÊ-SE:

31	Pct.	Café 500g, em pó, torrado e moído, tipo extraforte, torração escura, moagem fina, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote com 500g, torrefação média, com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega pelo fornecedor, constando identificação do fabricante, registro da data de fabricação e indicação de reciclagem estampada no rótulo da embalagem, acondicionado em embalagem a vácuo original e lacrada de 500g. Marca referência: “3 Corações” ou de melhor qualidade. Com selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), confirmados através de listas atualizadas constantes nos sites: https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/ e https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/ , por meio de busca da Razão Social da empresa produtora OU Laudo de avaliação emitido por laboratório habilitado que comprove a qualidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. APRESENTAR FOLHETO
-----------	------	---

LEIA-SE:

31	Pct.	Café 500g, em pó, torrado e moído, tipo extraforte, torração escura, moagem fina, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote com 500g, com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega pelo fornecedor, constando identificação do fabricante, registro da data de fabricação e indicação de reciclagem estampada no rótulo da embalagem, acondicionado em embalagem original e lacrada de 500g. Marca referência: “3 Corações” ou de melhor qualidade. Com selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), confirmados através de listas atualizadas constantes nos sites: https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/ e https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/ , por meio de busca da Razão Social da empresa produtora OU Laudo de avaliação emitido por laboratório habilitado que comprove a qualidade do produto. APRESENTAR FOLHETO
-----------	------	--

2. Nova data de abertura da sessão:

Fica estabelecida a data de **24 de março de 2026** para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.

Dessa forma, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2026** passa a vigorar com a **redação consolidada** disponível em anexo e no site do Município: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>, no portal AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/>, ou no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Alvinópolis, 09 de março de 2026.

Daniel Henrique Cezário

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA

DIA: 24/03/2026

HORÁRIO ABERTURA: 09:30h

Local: Portal AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

RETIRADA DO EDITAL: No Site do Município: <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>, No portal AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/>, ou no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Tel.: (31) 3855-3200. **E-mail:** licitacao@alvinopolis.mg.gov.br.

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Alvinópolis/MG, com endereço à Rua Monsenhor Bicalho, 201 – cidade de Alvinópolis, CEP 35.950-000, CNPJ: 16.725.392/0001-96, isento de inscrição estadual, através da de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo Licitatório 028/2026 na modalidade Pregão Eletrônico 009/2026 do tipo MENOR PREÇO, SOB O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3497/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelas demais condições fixadas neste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Daniel Henrique Cezário, Pregoeiro Oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Adriane Thales Aquino, Ana Paula Miquelino Gomes Santos e Vanderlirio Nonato Daniel, designados pelo Decreto nº 3644/2025, anexado aos autos do procedimento.

1.3 - O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, através do endereço eletrônico <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site da Prefeitura Municipal Alvinópolis, <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais e do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – ALVIPREV, conforme especificidades do termo de referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1 - Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do inciso I do art. 8 do Decreto Municipal 3.469, de 29 de setembro de 2023, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, nos itens em que o valor estimado for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte sediadas localmente (no território de Alvinópolis).

3.2.2 - Caso não sejam credenciadas no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas localmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será adotada a prioridade conforme critério regional.

3.2.2.1 - Considera-se Âmbito Regional: limites geográficos da Microrregião de Itabira, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios dos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, p. 7085, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (1990).

3.2.2.2 - A prioridade de contratação será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não houver o credenciamento de pelo menos 03 (três) fornecedores sediados no local e que sejam capazes de atender ao instrumento convocatório.

3.3 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.3.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.3.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- 5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alvinópolis, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.7** - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 5.7.1** - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- 5.7.2** - Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- 5.7.3** - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 5.7.4** - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- 5.7.5** - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.7.6** - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- 6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.14** - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, tendo em vista a natureza do objeto.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;
- 7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.
- 7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.1.4** - Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no Termo de Referência, Anexo deste Edital.
- 7.1.5** - O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, obrigando-se nos limites dela.
- 7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.3.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

9.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, **deverão anexar entre os documentos de habilitação qualquer dos documentos indicados nos itens 9.2.1 a 9.2.3** e, ainda, deverá assinalar a declaração constante do item 5.7.6, SOB PENA DE PRECLUSÃO do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

9.2.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; ou

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; ou

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao último exercício exigível na forma da lei, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

9.3.1 - Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 8.9 e subitens, e ainda, **prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme expressamente previsto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.**

9.3.2 - Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

9.3.2.1 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.3.2.2 - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2016.

9.3.2.3 - Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 18.3.2.1 e 18.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

9.3.2.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar no Portal AMM Licita todos os documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

9.3.2.5 - Findo os prazos referidos nos itens 15.3.2.1 e 15.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvinópolis o objeto desta licitação.

9.3.2.6 - Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura Municipal de Alvinópolis poderá:

9.3.2.6.1 - Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação; ou

9.3.2.6.2 - Revogar o presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

10.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

10.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 3469/2023.

10.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.30.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.30.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.30.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.30.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.30.5 - Empresas brasileiras;

10.30.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.30.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.34 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

13.1.2 - O licitante vencedor deverá apresentar proposta atualizada **obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, sendo vedada a aplicação de descontos diferenciados para cada item ou a majoração do valor de algum item na proposta atualizada.**

13.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail (licitacao@alvinopolis.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

14 - DO RECURSO

14.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

16.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO.

16.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

16.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

16.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

16.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

16.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

16.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Alvinópolis, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

16.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

16.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

16.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

17.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

17.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

17.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

17.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

17.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

18.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura Municipal convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - **Anexo III-A**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

18.1.1 - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor de Licitações.

18.2 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor de licitações, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

18.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso por meio de Termo Aditivo conforme Art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

18.4 - A ARP não obriga a Prefeitura Municipal a celebrar o contrato ou emitir a nota de empenho, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

18.5 - O setor de compras avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, negociações ao ajustamento do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.6 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

18.7 - O fornecedor poderá requerer à Prefeitura Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

18.7.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

18.8 - Cancelados os registros, a Prefeitura Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.8.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Prefeitura Municipal procederá à revogação da ARP, relativamente ao certame.

18.9 - A Prefeitura Municipal realizará o controle dos bens entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

19 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1 - A contratação será formalizada mediante **emissão de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

19.3 – Quando houver formalização do contrato decorrente da ata de registro de preços a sua vigência será estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Obras, que acompanhará a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a)** definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b)** receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c)** assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria
- d)** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i)** sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Alvinópolis e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Alvinópolis, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Alvinópolis.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 - O Município de Alvinópolis poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Alvinópolis.
- b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Alvinópolis.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Alvinópolis quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

04.122.0002.2.0008- Manut. dos Serviços- Edificações Públicas

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2273 (Principal:120)

08.244.0005.2.023- Manut. dos Serviços- Assistência Social Geral

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2277 (Principal:222)

08.244.0007.2.038- Manut. Serv.Conv. Fortalecimento Vínculos

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2281 (Principal:308)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.365.0012.2.036- Manut. dos Serviços- Sec. Mun. Educação

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2283 (Principal:321)

10.122.0021.2.065- Manut. dos Serviços- Secr. M. Saúde

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2298 (Principal:451)

10.301.0021.2.066- Manut. dos Serviços das Unidades de Saúde

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2302 (Principal:504)

10.301.0025.2.072- Manut. dos Serviços- Bloco Atenção Básica

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2304 (Principal:552)

04.122.0002.2.014- Manut. dos Serviços- Secretaria Obras Públicas

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2312 (Principal:680)

04.122.0002.2.017- Manut. dos Serviços- Secretaria de Desenvolvimento

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2327 (Principal:823)

04.122.0001.2.019- Manut. dos Serviços- Sec. Cult. Tur. Esp. Lazer

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2330 (Principal:850)

26.782.0041.2.079 – Manut. dos Serviços- Transportes e Trânsito

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2338 (Principal:925)

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprasalvinopolis2021@gmail.com.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Alvinópolis, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e;

26.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou;

26.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 - A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado:

27.11.1 à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11.2 a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

27.16 - Integram o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma AMM Licita:

a) Termo de Referência;

b) Minuta da ARP;

c) Minuta do Contrato

27.17 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/licitacoes>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 12h às 18h ou pelo telefone (31) 3855-1369 e e-mail: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

27.27. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Mapa de Gerenciamento de Riscos

ANEXO III-A – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO III-B – Minuta Contratual

Alvinópolis, 09 de março de 2026.

Daniel Henrique Cezário
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais e do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – ALVIPREV, para o exercício de 2026, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Unid.	Descrição	Quant	V.Unit	V.Total
1	Unid.	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico, unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5 kg.	702	9,95	6.984,90
2	Lata	Achocolatado 400g, 0 g gordura trans., em pó instantâneo, vitaminado. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (Ferro e Cálcio), vitaminas A, C, D, B2, B6, B12, Niacina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.	223	15,92	3.550,16
3	Pote	Achocolatado solúvel diet, 35% de Cacau; sem adição de açúcar; Fonte de 11 vitaminas e 3 Minerais; Ingredientes: Maltodextrina; Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício. 210g rende 23 porções. Certificado pela ANAD. Embalagem com 210 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	16	19,27	308,32
4	Pct.	Açúcar 5 kg, tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Superior, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	954	17,42	16.618,68
5	Pct.	Açúcar refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: branco, validade prazo mínimo de 1 ano. Pacote 1kg.	14	6,41	89,74
6	Vidro	Adoçante dietético, 60 ml, líquido, Stevia 100%, zero calorias. A base de água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico.	35	12,96	453,60
7	Galão	Água mineral natural, sem gás, classificada segundo o Código de Águas Minerais, em garrações de policarbonato/ polipropileno, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança, contendo no rótulo aprovação do Ministério da Saúde, marca, procedência, e prazo de validade não inferior a 3 meses.	323	20,69	6.682,87
8	kg	Alho com casca, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	57	21,16	1.206,12
9	Pct.	Amendoim 500g, inteiro, torrado, tipo único. Sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	79	9,85	778,15
10	Cx.	Amido de milho 500g, com informação nutricional: porção 20g (carboidrato: 17g; proteína: 0g; gordura total: 0g; sódio: 0mg). Produto amiláceo extraído do milho,	40	11,73	469,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Registro no MS. De acordo com RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA.			
11	Pct.	Arroz 5 kg, branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	85	30,00	2.550,00
12	Cx.	Aveia em flocos finos, inodoro e insípido, isenta de umidade, sujidade, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada, contendo 200g e embalagem secundária de papel cartão. Rotulagem conforme a legislação vigente e data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	8	6,03	48,24
13	Garrafa	Azeite de oliva extra virgem, produto da primeira prensagem a frio de oliva, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico), coloração amarela esverdeado, para temperar alimentos; embalagem de vidro escuro com 500ml e bico dosador. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	19	47,15	895,85
14	Pote	Azeitona verde, em conserva, com caroço, embalagem com 800g de peso líquido e 500g de peso drenado.	26	24,27	631,02
15	Kg	Bacon – defumado em manta industrializado, de primeira qualidade, em peça, Produto contendo no mínimo de 15g de proteína em 100g do produto, apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, acondicionado em embalagem a vácuo, em galagem contendo externamente a denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	114	37,87	4.317,18
16	Pct	Bala de Caramelo recheado em diversos sabores. Textura suave com recheio cremoso, embalagem de 500g contendo aproximadamente 75 unidades, produzidas com xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite em pó, óleo vegetal de soja, leite integral em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, aromatizante, acidulante ácido cítrico.	71	25,35	1.799,85
17	Cx.	Balas de goma, sabor frutas sortidas e creme, tipo americano, em tubos rolls de 32g, caixa com 30 tubos, peso líquido da caixa 960g. Similar ou superior a Dori. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	32	23,26	744,32
18	Pct.	Balas macias, mastigáveis, sortidas, coloridas artificialmente - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem plástica com 600g. Diversos sabores: maçã verde, uva, morango, banana. Não Contém Glúten.	201	10,17	2.044,17
19	Pct.	Balas, tipo jujuba, sabores variados: Abacaxi, Laranja, limão, Morango e uva. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, acidulantes ácido cítrico e ácido fumárico, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo,	19	24,18	459,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		vermelho 40 e azul brilhante. Não contém glúten. Pacote de 1 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
20	Kg	Banana prata, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	483	8,47	4.091,01
21	Cx.	Barra de Cereal sabores variados compostos por frutas no mínimo 3 cereais e mel. produzida a base de cereais, glicose de milho, mel, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, corantes betacaroteno e caramelo, antioxidante lecitina de soja e aromatizante. Podendo conter amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-brasil, centeio, látex natural, leite, macadâmias, nozes, pecãs, pistache e derivados de trigo. Caixa com 24 unidades.	65	35,57	2.312,05
22	kg	Batata Inglesa, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	166	5,72	949,52
23	Pct.	Batata palha: de primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação. Embalagem 500g.	93	17,02	1.582,86
24	Cx.	Bebida láctea, sabor chocolate, embalagem com 200ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	676	3,48	2.352,48
25	kg	Beterraba, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	65	5,24	340,60
26	Cx.	Biscoito industrial tipo Cream-Cracker, com 0g de gordura trans, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, regulador de acidez fosfato tribásico de cálcio e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e pode conter soja, leite, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, castanha-do-pará e coco. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 1,15 kg cada. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Data de validade mínima de 09 meses a contar da data entrega do produto.	175	20,72	3.626,00
27	Cx.	Biscoito industrial tipo Maizena, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, castanha-do-pará e coco. Contém glúten. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada. Embalagem	105	20,47	2.149,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		secundária em caixas de papelão contendo 1,035kg cada. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Data de validade mínima de 09 meses a contar da data entrega do produto.			
28	Pct.	Biscoito industrial tipo Maria. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Contém derivados de trigo, soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, pacote de 200g. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Com validade mínima na data da entrega de 4 meses.	43	4,96	213,28
29	Pct.	Biscoito rosquinha de coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina b3), tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2) e vitamina b6), aromatizante. Contem glúten, soja e traços de leite e gergelim. Embalados em pacotes com 400 gramas, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deverá conter selo de qualidade ISO 9000.	231	6,87	1.586,97
30	Pct.	Bombom recheado com creme de castanha-de-caju e cobertura sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, castanha-de-caju, gordura anidra de leite, amido, sal, xarope de glicose, óleo vegetal de soja, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote com 50 unidades. Peso do pacote 825g. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	183	57,51	10.524,33
31	Pct.	Café 500g, em pó, torrado e moído, tipo extraforte, torração escura, moagem fina, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote com 500g, com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega pelo fornecedor, constando identificação do fabricante, registro da data de fabricação e indicação de reciclagem estampada no rótulo da embalagem, acondicionado em embalagem original e lacrada de 500g. Marca referência: "3 Corações" ou de melhor qualidade. Com selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), confirmados através de listas atualizadas constantes nos sites: https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/ e https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/ , por meio de busca da Razão Social da empresa produtora OU Laudo de avaliação emitido por laboratório habilitado que comprove a qualidade do produto. APRESENTAR FOLHETO	2.198	39,19	86.139,62
32	Cx.	Caldo de carne, 57g, embalagem com 6 tabletes, 0% Gorduras Trans.	58	3,29	190,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Ingredientes: Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, pimenta vermelha, salsa, louro, alho, carne bovina, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV e natural urucum e acidulante ácido cítrico. Contém derivados de soja. Pode conter leite, ovo, trigo, cevada, aipo e mostarda. Contém glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
33	Cx.	Caldo de legumes, 57g, 6 tabletes. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, alho poro, cebola, tomate, cenoura, repolho, cúrcuma, alho, salsa, aipo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	26	3,30	85,80
34	Pct.	Canela em pó 30g, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	26	5,80	150,80
35	Pct.	Canjica de milho, branca, 500g, tipo 1, despelculada, acondicionada em embalagem plástica resistente, fechada hermeticamente e devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	57	4,12	234,84
36	Pct.	Canjiquinha 500g. De milho amarela. Com Informação nutricional: porção 50g (carboidrato: 39g; proteína: 3,3g; gordura total: 0; sódio: 41mg).	26	3,14	81,64
37	kg	Carne Bovina Moída, corte tipo: alcatra, contrafilé, lagarto, patinho, coxão mole, de primeira, fresca, isenta de cartilagens e ossos, sem pele, sem gordura e sem aparas, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	592	44,24	26.190,08
38	kg	Carne bovina, corte músculo, em cubos, de segunda, magra, resfriada, sem gordura e sebo, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	455	35,64	16.216,20
39	kg	Carne suína, pernil, peça inteira ou corte com pedaços médios a grandes, a carne deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	403	27,29	10.997,87
40	kg	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	97	4,40	426,80
41	kg	Cenoura vermelha, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	192	5,78	1.109,76
42	Pct.	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500g.	63	14,94	941,22
43	kg	Cobertura Fracionada Sabor Chocolate Branco. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. CONTÉM	49	48,59	2.380,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. Com derretimento de 45 °C a 50 °C e temperatura de uso de 38 °C a 42 °C. Em barra de 1kg.			
44	kg	Cobertura Fracionada Sabor Chocolate Meio Amargo. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) epoliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com Derretimento de 45 °C a 50 °C e Temperatura de uso de 38 °C a 42 °C. Em barra de 1kg.	23	50,30	1.156,90
45	Pct.	Coco ralado, integral, seco, sem adição de açúcar, sem sujidades, sem glúten, sem colesterol. Ingredientes: Amêndoa de coco desidratada e metabissulfito de sódio (conservante). Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote 100g.	110	5,87	645,70
46	Pct.	Corante, tipo colorau, 500g, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico com 500 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	69	13,56	935,64
47	Cx.	Creme de leite 200g, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado.	676	5,13	3.467,88
48	Lata	Doce de leite tradicional, pastoso com massa homogenia sem grumos, produzido a base de leite integral e/ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose, 0% de gordura trans, embalado em lata com tampa recravada de 800g	87	31,48	2.738,76
49	Lata	Extrato de tomate 340g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	403	5,34	2.152,02
50	Pct.	Farinha de Mandioca 1kg, torrada, seca, fina, tipo 1, branca, sem glúten, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Com informação nutricional: porção 50g (carboidrato: 43; proteína: 0; gordura total: 0; sódio: 0, fibra alimentar: 1,0g.	118	7,86	927,48
51	Pct.	Farinha de milho, tipo biju, 500g obtida do grão de milho torrado, flocos crocantes e amarelos, sem glúten, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela. Alimento não deve ser obtido de grãos transgênicos.	13	5,75	74,75
52	Pct.	Farinha de trigo 1kg especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	348	6,09	2.119,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

53	Pct.	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg. Com registro no Ministério da Agricultura.	132	7,15	943,80
54	Pote	Fermento em pó químico (Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio), lata de 250g, data de fabricação no máximo de 60 dias no dia da entrega.	65	10,10	656,50
55	Unid.	Folha de Louro, condimento, desidratada, aplicação culinária em geral. Pacote com 100 gramas.	41	9,25	379,25
56	Pct.	Fubá mimoso, 1kg, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, 0g gordura trans. De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Alimento não deve ser obtido de grãos transgênicos.	49	4,34	212,66
57	Caixa	Gelatina alimentícia diet, zero açúcar, adoçado com sucralose, com vitaminas A, C, B5, B6 e Niacina. Ingredientes: gelatina, mix de vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina B5, vitamina B6 e vitamina A), cloreto de sódio, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: acesulfame-k e sucralose, corantes artificiais e antiumectante dióxido de silício. Não Contém Glúten. Caixa com 12g, sabores diversos.	58	2,79	161,82
58	Caixa	Gelatina alimentícia, 35g, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar Cristal, Gelatina em Pó, Sal (Cloreto de Sódio), Vitamina C, Reguladores de Acidez (Ácido Fumárico e Citrato de Sódio), Aromatizante ao Natural da fruta, Antiumectantes (Fosfato Tricálcico e Dióxido de Silício), Edulcorantes Artificiais (Aspartame e Acesulfame-K), e corantes artificiais. Não Contém Glúten.	806	2,38	1.918,28
59	Kg	Goiaba Vermelha, deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	143	8,70	1.244,10
60	Frasco	Iogurte Diet, sem adição de açúcares, sabores variados, unidade contendo no mínimo 170g, embalagem plástica tipo garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde. APRESENTAR FOLHETO	65	4,98	323,70
61	Bandeja	Iogurte polpa de fruta, bandeja 540g com 6 unidades de 90g, com tampa de alumínio impressa, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Ingredientes: Leite integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, espessante goma xantana (INS 415), amido modificado, corante artificial vermelho ponceau 4R (INS 124), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulante ácido cítrico (INS 330), aromatizante e polpa de morango), APRESENTAR FOLHETO	1.404	7,56	10.614,24
62	kg	Kiwi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico	45	38,94	1.752,30
63	kg	Laranja, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira	616	5,69	3.505,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.			
64	Cx.	Leite Condensado - especificação técnica: composto de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega; embalagem primária atóxica, devidamente lacrada; Embalagem: caixa de no mínimo de 395 gramas.	986	7,30	7.197,80
65	Pacote	Leite em pó integral, 400g. No mínimo 6,5g de proteína por porção, no mínimo 239 mg de cálcio por porção e no máximo 75mg de sódio por porção, zero fibras e gordura trans.APRESNTAR FOLHETO	261	20,71	5.405,31
66	Cx.	Leite integral UHT caixa cartonada e aluminizada – leite integral UHT pasteurizado, do tipo integral, embalagem de 1 litro, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Impermeável a germes e ao ar, sem defeitos, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade. COMPOSIÇÃO: Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data de entrega.	1.982	5,35	10.603,70
67	Kg	Limão, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	117	6,67	780,39
68	Kg	Linguiça defumada, de primeira qualidade, apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, acondicionado em embalagem a vácuo, embalagem contendo externamente a denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	200	47,34	9.468,00
69	kg	Maçã fuji, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	364	14,24	5.183,36
70	Pct.	Macarrão Espaguete nº 8, massa com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Acondicionada em embalagens de polipropileno de 500g. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	109	5,36	584,24
71	Pct.	Macarrão Padre Nosso, vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados,	80	5,39	431,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		resistentes de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
72	Pct.	Macarrão Parafuso, massa seca, de farinha de trigo, com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Acondicionado em embalagens de polipropileno, de 500g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200	5,37	1.074,00
73	Kg	Mamão, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	169	10,50	1.774,50
74	Kg	Manga, tipo ubá, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	351	8,29	2.909,79
75	Pote	Manteiga com Sal, embalagem plástica com tampa, obtida de produtos isentos de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, plástico atóxico. Ingredientes: Creme de leite ou Nata, Cloreto de Sódio, Corante natural de urucun. Mantida resfriado de 2 °C a 10 °C. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Pote de 500g.	68	31,35	2.131,80
76	Kg	Maracujá, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	286	13,95	3.989,70
77	Pote	Margarina vegetal, embalagem plástica com tampa, cremosa com sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, plástico atóxico. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina 'A' por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Sem glúten, isenta de gordura trans e baixo teor de colesterol. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Com registro no S.I.F. Pote de 500g.	403	9,65	3.888,95
78	kg	Melancia, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas,	767	4,60	3.528,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.			
79	kg	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	227	7,34	1.666,18
80	Pct.	Milho de pipoca, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 13,5%, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g.	221	4,17	921,57
81	Latas	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas.	221	4,20	928,20
82	Pct.	Mistura para bolo diet, sabores diversos, milho, festa ou chocolate, composta por maltitol, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio, edulcorante artificial sucralose, edulcorante natural taumatina e aromatizantes. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 400g.	13	13,71	178,23
83	Pct.	Mistura para bolo, sabores diversos, composta por farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho e fermento químico. Embalada em pacotes de polietileno opaco, leitoso, atóxico, hermeticamente fechado, contendo 400g cada. Preparo a partir da adição de leite e ovos. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	338	5,69	1.923,22
84	Kg	Mussarela, podendo ser solicitada fatiada ou em pedaço. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). 0% gorduras trans. Contém leite. Não contém glúten.	127	51,59	6.551,93
85	Cx.	Néctar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, possuindo no mínimo 50% de suco ou polpa de fruta, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sem adição de conservante e corante artificial. Com validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem Tetra Pack UHT, contendo 1 litro. Suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02 e RDC 360/03 - Anvisa.	638	10,97	6.998,86
86	Frasco	Óleo de soja refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Frasco de 900ml.	305	9,56	2.915,80
87	Dz.	Ovos de galinha, grandes, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	422	9,75	4.114,50
88	Pct.	Pão de forma, produto feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica atóxica. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas.	247	8,97	2.215,59
89	kg	Pão Francês, em formato fusiforme, apresentando pestana, com peso unitário de aproximado de 50 gramas, cortados no sentido longitudinal, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, atendendo as especificações técnicas da Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos; Portaria Inmetro nº 146, de 20/06/2006; e dos Regulamentos Técnicos sobre as Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores e Industrializadores de Alimentos, entre outras	2.691	19,03	51.209,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		normas técnicas em vigor. EMBALAGEM: O pão francês com sal deverá ser acondicionado em perfeitas condições de higiene. PRAZO DE VALIDADE: O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no prazo mínimo de 4 (quatro) horas após a entrega.			
90	Kg	Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda, apresentação: fresco.	91	19,06	1.734,46
91	kg	Peito de Frango, filé, de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	676	24,60	16.629,60
92	Kg	Pera, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	104	23,49	2.442,96
93	Kg	Pêssego deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	39	14,72	574,08
94	kg	Pimentão verde, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	67	7,38	494,46
95	Fardo	Pipoca doce, com 50 unid, de 10g.	39	22,24	867,36
96	Pct.	Pirulito de bola sabor tutti frutti com recheio de chiclete. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 50 unidades. Produzido a base de Açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizante, umectante glicerina e corante, não contém glúten.	221	12,47	2.755,87
97	Pct	Pirulito de bola, sabores sortidos de frutas: Morango, uva, laranja e etc, recheio de chiclete. Embalagem de contendo aproximadamente 50 unidades, produzidos a partir de açúcar, glucose, base de goma, aromatizantes artificiais.	143	12,61	1.803,23
98	Kg	Presunto, 100% pernil, sem capa de gordura, feito com carnes nobres e selecionadas, podendo ser solicitado fatiado ou em pedaço. Ingredientes: Pernil Suíno, Água, Sal, Proteína de Soja, Maltodextrina, Espessante: Carragena, Estabilizante: Pirofosfato de Sódio e Potaásio, Antioxidante: Isoascorbato de Sódio, Realçador de Sabor: Glutamato Monossódico, Conservador Nitrito de Sódio, Aromatizante: Aromas Naturais (Contem Aroma Natural de Pimenta). 0% gorduras trans.	140	31,92	4.468,80
99	kg	Queijo tipo Minas frescal, ingredientes fermento lácteo, conservação da temperatura de 0° a 10° C, acondicionado em embalagem plástica apropriada.	94	39,57	3.719,58
100	Unid.	Refrigerante sabor cola em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Coca-cola ou de melhor qualidade.	442	11,73	5.184,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

101	Unid.	Refrigerante sabor cola em lata de 350 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Coca-cola ou de melhor qualidade	39	4,18	163,02
102	Unid.	Refrigerante sabor guaraná em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Guaraná, Kwat ou de melhor qualidade.	344	8,73	3.003,12
103	Unid.	Refrigerante sabor guaraná em lata de 350 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Guaraná, Kwat ou de melhor qualidade.	39	3,95	154,05
104	Unid.	Refrigerante sabor laranja em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Fanta ou de melhor qualidade.	338	10,04	3.393,52
105	Unid.	Refrigerante sabor limão em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Sprite ou de melhor qualidade.	248	8,72	2.162,56
106	Unid.	Refrigerante sabor uva em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Fanta ou de melhor qualidade.	313	8,89	2.782,57
107	kg	Repolho branco, hortaliça de folhas enovelas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	27	4,42	119,34
108	Unid.	Requeijão cremoso tradicional, feito a base de Leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina, Pote contendo 420gramas.	143	19,99	2.858,57
109	Pct.	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo, embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Pacote com 1kg.	68	2,50	170,00
110	Pacote	Salsicha de frango tipo hot dog, resfriada. Carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, pele de ave, água, proteína vegetal, açúcar, sal, amido (máx. 2%), açúcar, Conservadores: Nitratos e Nitritos de Sódio, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Aromatizantes: aromas naturais, Antioxidante: Eritorbato de sódio, Corante: corante natural. 0% Gorduras trans. Não contém glúten. Embalado em	247	17,32	4.278,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		pacotes plásticos a vácuo de 1000g; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Com selo de inspeção do Ministério da Agricultura (SIF).			
111	Frasco	Suco concentrado sabor goiaba, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1 litro. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	78	12,83	1.000,74
112	Frasco	Suco concentrado sabor manga, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1 litro. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	227	12,86	2.919,22
113	Frasco	Suco concentrado sabor uva, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1l cada. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	234	14,21	3.325,14
114	kg	Tomate, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	166	8,09	1.342,94
115	Pct.	Torresmo pronto para consumo 100% natural, (pele suína frita) de primeira qualidade, em apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, embalagem contendo externamente a denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). Pacote com no mínimo 60 gr.	235	7,80	1.833,00
116	Pct.	Trigo para Quibe: grãos limpos processados, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 500g.	13	6,49	84,37
117	Kg	Uva, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	65	26,48	1.721,20
118	Unid.	Vinagre de maçã, tipo aromático, fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem: frasco plástico atóxico transparente de 750ml, contendo informações sobre o produto, e ausência de qualquer indicio de processo de rancificação. Não contém glúten.	13	8,04	104,52
TOTAL					472.102,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.497/2023.

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS				
Item	Unid.	Descrição	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Unid.	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico, unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5 kg.	540	702
2	Lata	Achocolatado 400g, 0 g gordura trans., em pó instantâneo, vitaminado. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (Ferro e Cálcio), vitaminas A, C, D, B2, B6, B12, Niacina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	172	223
3	Pote	Achocolatado solúvel diet, 35% de Cacau; sem adição de açúcar; Fonte de 11 vitaminas e 3 Minerais; Ingredientes: Maltodextrina; Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício. 210g rende 23 porções. Certificado pela ANAD. Embalagem com 210 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	12	16
4	Pct.	Açúcar 5 kg, tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Superior, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	729	947
5	Pct.	Açúcar refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: branco, validade prazo mínimo de 1 ano. Pacote 1kg.	11	14
6	Vidro	Adoçante dietético, 60 ml, líquido, Stevia 100%, zero calorias. A base de água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico.	27	35
7	Galão	Água mineral natural, sem gás, classificada segundo o Código de Águas Minerais, em garrações de polycarbonato/ polipropileno, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança, contendo no rótulo aprovação do Ministério da Saúde, marca, procedência, e prazo de validade não inferior a 3 meses.	245	318
8	kg	Alho com casca, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	44	57
9	Pct.	Amendoim 500g, inteiro, torrado, tipo único. Sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	61	79
10	Cx.	Amido de milho 500g, com informação nutricional: porção 20g (carboidrato: 17g; proteína: 0g; gordura total: 0g; sódio: 0mg). Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.	31	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Registro no MS. De acordo com RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA.		
11	Pct.	Arroz 5 kg, branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	66	85
12	Cx.	Aveia em flocos finos, inodoro e insípido, isenta de umidade, sujidade, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada, contendo 200g e embalagem secundária de papel cartão. Rotulagem conforme a legislação vigente e data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	6	8
13	Garrafa	Azeite de oliva extra virgem, produto da primeira prensagem a frio de oliva, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico), coloração amarela esverdeado, para temperar alimentos; embalagem de vidro escuro com 500ml e bico dosador. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	15	19
14	Pote	Azeitona verde, em conserva, com caroço, embalagem com 800g de peso líquido e 500g de peso drenado.	20	26
15	Kg	Bacon – defumado em manta industrializado, de primeira qualidade, em peça, Produto contendo no mínimo de 15g de proteína em 100g do produto, apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, acondicionado em embalagem a vácuo, em galagem contendo externamente a denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	88	114
16	Pct	Bala de Caramelo recheado em diversos sabores. Textura suave com recheio cremoso, embalagem de 500g contendo aproximadamente 75 unidades, produzidas com xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite em pó, óleo vegetal de soja, leite integral em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, aromatizante, acidulante ácido cítrico.	55	71
17	Cx.	Balas de goma, sabor frutas sortidas e creme, tipo americano, em tubos rolls de 32g, caixa com 30 tubos, peso líquido da caixa 960g. Similar ou superior a Dori. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	25	32
18	Pct.	Balas macias, mastigáveis, sortidas, coloridas artificialmente - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem plástica com 600g. Diversos sabores: maçã verde, uva, morango, banana. Não Contém Glúten.	155	201
19	Pct.	Balas, tipo jujuba, sabores variados: Abacaxi, Laranja, limão, Morango e uva. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, acidulantes ácido cítrico e ácido fumárico, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante. Não contém glúten. Pacote de 1 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	15	19
20	Kg	Banana prata, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas,	372	483



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.		
21	Cx.	Barra de Cereal sabores variados compostos por frutas no mínimo 3 cereais e mel. produzida a base de cereais, glicose de milho, mel, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, corantes betacaroteno e caramelo, antioxidante lecitina de soja e aromatizante. Podendo conter amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-brasil, centeio, látex natural, leite, macadâmias, nozes, pecãs, pistache e derivados de trigo. Caixa com 24 unidades.	50	65
22	kg	Batata Inglesa, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	128	166
23	Pct.	Batata palha: de primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação. Embalagem 500g.	72	93
24	Cx.	Bebida láctea, sabor chocolate, embalagem com 200ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	520	676
25	kg	Beterraba, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	50	65
26	Cx.	Biscoito industrial tipo Cream-Cracker, com 0g de gordura trans, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, regulador de acidez fosfato tribásico de cálcio e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e pode conter soja, leite, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, castanha-do-pará e coco. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 1,15 kg cada. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Data de validade mínima de 09 meses a contar da data entrega do produto.	135	175
27	Cx.	Biscoito industrial tipo Maizena, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, castanha-do-pará e coco. Contém glúten. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 1,035kg cada. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Data de validade mínima de 09 meses a contar da data entrega do produto.	73	95
28	Pct.	Biscoito industrial tipo Maria. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Contém derivados de trigo, soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio,	33	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, pacote de 200g. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Com validade mínima na data da entrega de 4 meses.		
29	Pct.	Biscoito rosquinha de coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina b3), tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2) e vitamina b6), aromatizante. Contem glúten, soja e traços de leite e gergelim. Embalados em pacotes com 400 gramas, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deverá conter selo de qualidade ISO 9000.	172	223
30	Pct.	Bombom recheado com creme de castanha-de-caju e cobertura sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, castanha-de-caju, gordura anidra de leite, amido, sal, xarope de glicose, óleo vegetal de soja, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote com 50 unidades. Peso do pacote 825g. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	134	174
31	Pct.	Café 500g, em pó, torrado e moído, tipo extraforte, torração escura, moagem fina, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote com 500g, com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega pelo fornecedor, constando identificação do fabricante, registro da data de fabricação e indicação de reciclagem estampada no rótulo da embalagem, acondicionado em embalagem original e lacrada de 500g. Marca referência: "3 Corações" ou de melhor qualidade. Com selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), confirmados através de listas atualizadas constantes nos sites: https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/ e https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/ , por meio de busca da Razão Social da empresa produtora OU Laudo de avaliação emitido por laboratório habilitado que comprove a qualidade do produto. APRESENTAR FOLHETO	1.676	2.178
32	Cx.	Caldo de carne, 57g, embalagem com 6 tabletes, 0% Gorduras Trans. Ingredientes: Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, pimenta vermelha, salsa, louro, alho, carne bovina, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV e natural urucum e acidulante ácido cítrico. Contém derivados de soja. Pode conter leite, ovo, trigo, cevada, aipo e mostarda. Contém glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	45	58
33	Cx.	Caldo de legumes, 57g, 6 tabletes. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, alho poro, cebola, tomate, cenoura, repolho, cúrcuma, alho, salsa, aipo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	20	26
34	Pct.	Canela em pó 30g, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico	20	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		transparente, aproximadamente 30 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
35	Pct.	Canjica de milho, branca, 500g, tipo 1, despelculada, acondicionada em embalagem plástica resistente, fechada hermeticamente e devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	44	57
36	Pct.	Canjiquinha 500g. De milho amarela. Com Informação nutricional: porção 50g (carboidrato: 39g; proteína: 3,3g; gordura total: 0; sódio: 41mg).	20	26
37	kg	Carne Bovina Moída, corte tipo: alcatra, contrafilé, lagarto, patinho, coxão mole, de primeira, fresca, isenta de cartilagens e ossos, sem pele, sem gordura e sem aparas, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	456	592
38	kg	Carne bovina, corte músculo, em cubos, de segunda, magra, resfriada, sem gordura e sebo, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	350	455
39	kg	Carne suína, pernil, peça inteira ou corte com pedaços médios a grandes, a carne deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	310	403
40	kg	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	75	97
41	kg	Cenoura vermelha, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	148	192
42	Pct.	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500g.	49	63
43	kg	Cobertura Fracionada Sabor Chocolate Branco. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. Com derretimento de 45 °C a 50 °C e temperatura de uso de 38 °C a 42 °C. Em barra de 1kg.	38	49
44	kg	Cobertura Fracionada Sabor Chocolate Meio Amargo. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) epoliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com Derretimento de 45 °C a 50 °C e Temperatura de uso de 38 °C a 42 °C. Em barra de 1kg.	18	23
45	Pct.	Coco ralado, integral, seco, sem adição de açúcar, sem sujidades, sem glúten, sem colesterol. Ingredientes: Amêndoa de coco desidratada e metabissulfito de sódio (conservante). Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade,	85	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote 100g.		
46	Pct.	Corante, tipo colorau, 500g, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico com 500 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	53	69
47	Cx.	Creme de leite 200g, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado.	520	676
48	Lata	Doce de leite tradicional, pastoso com massa homogenia sem grumos, produzido a base de leite integral e/ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose, 0% de gordura trans, embalado em lata com tampa recravada de 800g	67	87
49	Lata	Extrato de tomate 340g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	310	403
50	Pct.	Farinha de Mandioca 1kg, torrada, seca, fina, tipo 1, branca, sem glúten, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Com informação nutricional: porção 50g (carboidrato: 43; proteína: 0; gordura total: 0; sódio: 0, fibra alimentar: 1,0g.	91	118
51	Pct.	Farinha de milho, tipo biju, 500g obtida do grão de milho torrado, flocos crocantes e amarelos, sem glúten, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela. Alimento não deve ser obtido de grãos transgênicos.	10	13
52	Pct.	Farinha de trigo 1kg especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	268	348
53	Pct.	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg. Com registro no Ministério da Agricultura.	102	132
54	Pote	Fermento em pó químico (Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio), lata de 250g, data de fabricação no máximo de 60 dias no dia da entrega.	50	65
55	Unid.	Folha de Louro, condimento, desidratada, aplicação culinária em geral. Pacote com 100 gramas.	32	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

56	Pct.	Fubá mimoso, 1kg, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, 0g gordura trans. De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Alimento não deve ser obtido de grãos transgênicos.	38	49
57	Caixa	Gelatina alimentícia diet, zero açúcar, adoçado com sucralose, com vitaminas A, C, B5, B6 e Niacina. Ingredientes: gelatina, mix de vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina B5, vitamina B6 e vitamina A), cloreto de sódio, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: acesulfame-k e sucralose, corantes artificiais e antiumectante dióxido de silício. Não Contém Glúten. Caixa com 12g, sabores diversos.	45	58
58	Caixa	Gelatina alimentícia, 35g, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar Cristal, Gelatina em Pó, Sal (Cloreto de Sódio), Vitamina C, Reguladores de Acidez (Ácido Fumárico e Citrato de Sódio), Aromatizante ao Natural da fruta, Antiumectantes (Fosfato Tricálcico e Dióxido de Silício), Edulcorantes Artificiais (Aspartame e Acesulfame-K), e corantes artificiais. Não Contém Glúten.	620	806
59	Kg	Goiaba Vermelha, deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	110	143
60	Frasco	Iogurte Diet, sem adição de açúcares, sabores variados, unidade contendo no mínimo 170g, embalagem plástica tipo garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	50	65
61	Bandeja	Iogurte polpa de fruta, bandeja com 6 unidades de 90g, com tampa de alumínio impressa, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Ingredientes: Leite integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, espessante goma xantana (INS 415), amido modificado, corante artificial vermelho ponceau 4R (INS 124), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulante ácido cítrico (INS 330), aromatizante e polpa de morango), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	1.080	1.404
62	kg	Kiwi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico	35	45
63	kg	Laranja, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	474	616
64	Cx.	LEITE CONDENSADO - especificação técnica: composto de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega; embalagem primária atóxica, devidamente lacrada; Embalagem: caixa de no mínimo de 395 gramas.	759	986
65	Pacote	Leite em pó integral, 400g. No mínimo 6,5g de proteína por porção, no mínimo 239 mg de cálcio por porção e no máximo 75mg de sódio por porção, zero fibras e gordura trans.	201	261
66	Cx.	Leite integral UHT caixa cartonada e aluminizada – leite integral UHT pasteurizado,	1.525	1.982



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		do tipo integral, embalagem de 1 litro, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Impermeável a germes e ao ar, sem defeitos, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade. COMPOSIÇÃO: Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data de entrega.		
67	Kg	Limão, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	90	117
68	Kg	Linguiça defumada, de primeira qualidade, apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, acondicionado em embalagem a vácuo, embalagem contendo externamente a denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	154	200
69	kg	Maçã fuji, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	280	364
70	Pct.	Macarrão Espaguete nº 8, massa com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Acondicionada em embalagens de polipropileno de 500g. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	84	109
71	Pct.	Macarrão Padre Nosso, vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	62	80
72	Pct.	Macarrão Parafuso, massa seca, de farinha de trigo, com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Acondicionado em embalagens de polipropileno, de 500g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	154	200
73	Kg	Mamão, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	130	169
74	Kg	Manga, tipo ubá, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da	270	351



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		
75	Pote	Manteiga com Sal, embalagem plástica com tampa, obtida de produtos isentos de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, plástico atóxico. Ingredientes: Creme de leite ou Nata, Cloreto de Sódio, Corante natural de urucun. Mantida resfriado de 2 °C a 10 °C. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Pote de 500g.	53	68
76	Kg	Maracujá, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	220	286
77	Pote	Margarina vegetal, embalagem plástica com tampa, cremosa com sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, plástico atóxico. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina 'A' por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Sem glúten, isenta de gordura trans e baixo teor de colesterol. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Com registro no S.I.F. Pote de 500g.	310	403
78	kg	Melancia, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	590	767
79	kg	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	175	227
80	Pct.	Milho de pipoca, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 13,5%, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g.	170	221
81	Latas	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas.	170	221
82	Pct.	Mistura para bolo diet, sabores diversos, milho, festa ou chocolate, composta por maltitol, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio, edulcorante artificial sucralose, edulcorante natural taumatina e aromatizantes. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 400g.	10	13
83	Pct.	Mistura para bolo, sabores diversos, composta por farinha de trigo tipo 1,	260	338



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho e fermento químico. Embalada em pacotes de polietileno opaco, leitoso, atóxico, hermeticamente fechado, contendo 400g cada. Preparo a partir da adição de leite e ovos. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.		
84	Kg	Mussarela, podendo ser solicitada fatiada ou em pedaço. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). 0% gorduras trans. Contém leite. Não contém glúten.	98	127
85	Cx.	Néctar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, possuindo no mínimo 50% de suco ou polpa de fruta, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sem adição de conservante e corante artificial. Com validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem Tetra Pack UHT, contendo 1 litro. Suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02 e RDC 360/03 - Anvisa.	491	638
86	Frasco	Óleo de soja refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Frasco de 900ml.	235	305
87	Dz.	Ovos de galinha, grandes, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	325	422
88	Pct.	Pão de forma, produto feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica atóxica. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas.	190	247
89	kg	Pão Francês, em formato fusiforme, apresentando pestana, com peso unitário de aproximado de 50 gramas, cortados no sentido longitudinal, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, atendendo as especificações técnicas da Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos; Portaria Inmetro nº 146, de 20/06/2006; e dos Regulamentos Técnicos sobre as Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores e Industrializadores de Alimentos, entre outras normas técnicas em vigor. EMBALAGEM: O pão francês com sal deverá ser acondicionado em perfeitas condições de higiene. PRAZO DE VALIDADE: O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no prazo mínimo de 4 (quatro) horas após a entrega.	2.070	2.691
90	Kg	Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda, apresentação: fresco.	70	91
91	kg	Peito de Frango, filé, de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	520	676
92	Kg	Pera, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica	80	104



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		ou biológica. Podendo ser orgânico.		
93	Kg	Pêssego deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	30	39
94	kg	Pimentão verde, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	52	67
95	Fardo	Pipoca doce, com 40 unid, de 30 g.	30	39
96	Pct.	Pirulito de bola sabor tutti frutti com recheio de chiclete. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 50 unidades. Produzido a base de Açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizante, umectante glicerina e corante, não contém glúten.	170	221
97	Pct	Pirulito de bola, sabores sortidos de frutas: Morango, uva, laranja e etc, recheio de chiclete. Embalagem de contendo aproximadamente 50 unidades, produzidos a partir de açúcar, glucose, base de goma, aromatizantes artificiais.	110	143
98	Kg	Presunto, 100% pernil, sem capa de gordura, feito com carnes nobres e selecionadas, podendo ser solicitado fatiado ou em pedaço. Ingredientes: Pernil Suíno, Água, Sal, Proteína de Soja, Maltodextrina, Espessante: Carragena, Estabilizante: Pirofosfato de Sódio e Potássio, Antioxidante: Isoascorbato de Sódio, Realçador de Sabor: Glutamato Monossódico, Conservador Nitrito de Sódio, Aromatizante: Aromas Naturais (Contem Aroma Natural de Pimenta). 0% gorduras trans.	108	140
99	kg	Queijo tipo Minas frescal, ingredientes fermento lácteo, conservação da temperatura de 0° a 10° C, acondicionado em embalagem plástica apropriada.	73	94
100	Unid.	Refrigerante sabor cola em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Coca-cola ou de melhor qualidade.	335	435
101	Unid.	Refrigerante sabor cola em lata de 350 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Coca-cola ou de melhor qualidade	30	39
102	Unid.	Refrigerante sabor guaraná em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Guaraná, Kwat ou de melhor qualidade.	260	338
103	Unid.	Refrigerante sabor guaraná em lata de 350 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Guaraná, Kwat ou de melhor qualidade.	30	39
104	Unid.	Refrigerante sabor laranja em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS	255	331



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Fanta ou de melhor qualidade.		
105	Unid.	Refrigerante sabor limão em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Sprite ou de melhor qualidade.	191	248
106	Unid.	Refrigerante sabor uva em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trátarizina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Fanta ou de melhor qualidade.	241	313
107	kg	Repolho branco, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	21	27
108	Unid.	Requeijão cremoso tradicional, feito a base de Leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina, Pote contendo 420gramas.	110	143
109	Pct.	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo, embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Pacote com 1kg.	57	68
110	Pacote	Salsicha de frango tipo hot dog, resfriada. Carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, pele de ave, água, proteína vegetal, açúcar, sal, amido (máx. 2%), açúcar, Conservadores: Nitratos e Nitritos de Sódio, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Aromatizantes: aromas naturais, Antioxidante: Eritorbato de sódio, Corante: corante natural. 0% Gorduras trans. Não contém glúten. Embalado em pacotes plásticos a vácuo de 1000g; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Com selo de inspeção do Ministério da Agricultura (SIF).	190	247
111	Frasco	Suco concentrado sabor goiaba, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1 litro. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	55	71
112	Frasco	Suco concentrado sabor manga, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1 litro. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	175	227
113	Frasco	Suco concentrado sabor uva, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1l cada. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de	175	227



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		08 meses a partir da data de entrega do produto.		
114	kg	Tomate, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	128	166
115	Pct.	Torresmo pronto para consumo 100% natural, (pele suína frita) de primeira qualidade, em apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, embalagem contendo externamente a denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). Pacote com no mínimo 60 gr.	181	235
116	Pct.	Trigo para Quibe: grãos limpos processados, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 500g.	10	13
117	Kg	Uva, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	50	65
118	Unid.	Vinagre de maçã, tipo aromático, fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem: frasco plástico atóxico transparente de 750ml, contendo informações sobre o produto, e ausência de qualquer indicio de processo de rancificação. Não contém glúten.	10	13

Órgão Participante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALVINÓPOLIS - ALVIPREV

Item	Unid.	Descrição	Requisição Mínima	Requisição Máxima
4	Pct.	Açúcar 5 kg, tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Superior, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	5	6
7	Galão	Água mineral natural, sem gás, classificada segundo o Código de Águas Minerais, em garrações de policarbonato/ polipropileno, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança, contendo no rótulo aprovação do Ministério da Saúde, marca, procedência, e prazo de validade não inferior a 3 meses.	4	5
27	Cx.	Biscoito industrial tipo Maizena, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim,	8	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, castanha-do-pará e coco. Contém glúten. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 1,035kg cada. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Data de validade mínima de 09 meses a contar da data entrega do produto.		
29	Pct.	Biscoito rosquinha de coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina b3), tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2) e vitamina b6), aromatizante. Contem glúten, soja e traços de leite e gergelim. Embalados em pacotes com 400 gramas, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deverá conter selo de qualidade ISO 9000.	6	8
30	Pct.	Bombom recheado com creme de castanha-de-caju e cobertura sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, castanha-de-caju, gordura anidra de leite, amido, sal, xarope de glicose, óleo vegetal de soja, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote com 50 unidades. Peso do pacote 825g. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	7	9
31	Pct.	Café 500g, em pó, torrado e moído, tipo extraforte, torração escura, moagem fina, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote com 500g, com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega pelo fornecedor, constando identificação do fabricante, registro da data de fabricação e indicação de reciclagem estampada no rótulo da embalagem, acondicionado em embalagem original e lacrada de 500g. Marca referência: "3 Corações" ou de melhor qualidade. Com selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), confirmados através de listas atualizadas constantes nos sites: https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/ e https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/ , por meio de busca da Razão Social da empresa produtora OU Laudo de avaliação emitido por laboratório habilitado que comprove a qualidade do produto. APRESENTAR FOLHETO	15	19
100	Unid.	Refrigerante sabor cola em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Coca-cola ou de melhor qualidade.	5	6
102	Unid.	Refrigerante sabor guaraná em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Guaraná, Kwat ou de melhor qualidade.	5	6
104	Unid.	Refrigerante sabor laranja em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%,	5	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Fanta ou de melhor qualidade.		
111	Frasco	Suco concentrado sabor goiaba, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1 litro. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	5	6
113	Frasco	Suco concentrado sabor uva, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1l cada. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	5	6

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da assinatura da ata, na forma do artigo 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2026, conforme disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais e ao Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – ALVIPREV, atendendo às demandas administrativas, operacionais e sociais dessas entidades. Os gêneros alimentícios são insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais, assegurando o fornecimento de alimentação aos servidores, colaboradores e munícipes beneficiados pelos programas e projetos sociais executados pela administração municipal. Para o exercício de 2026, estão previstos diversos projetos e ações voltados ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social, saúde e educação, dentre os quais se destaca a realização da Colônia de Férias Municipal, com duração estimada de 15 (quinze) dias, que demandará o fornecimento de gêneros alimentícios variados e de qualidade para atender os participantes. A aquisição visa suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pertencentes ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo condições adequadas de nutrição, bem-estar e acolhimento aos usuários atendidos.

2.2. DO QUANTITATIVO

2.2.1. O quantitativo dos gêneros alimentícios foi estimado para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – ALVIPREV, considerando o período de 12 (doze) meses, correspondente ao exercício de 2026. O quantitativo mínimo de cada item foi definido com base nas respostas aos avisos de levantamento de necessidade encaminhados às Secretarias Municipais e ao ALVIPREV, refletindo o consumo médio informado por cada unidade requisitante. Com o objetivo de assegurar o atendimento a eventuais demandas adicionais e ampliações de projetos ao longo do exercício, o quantitativo máximo foi definido aplicando-se um percentual de 30% (trinta por cento) sobre o quantitativo mínimo. Destaca-se que o item 39, referente a carne suína, foi incluído especificamente a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, para utilização nas atividades e projetos sob sua responsabilidade. O item 95, referente à pipoca, foi solicitado para utilização como lembrancinhas e brindes nas ações e eventos institucionais. Já os itens 1, 20, 24, 47, 58, 63, 64 e 66 apresentaram aumento de quantitativo em razão da previsão de ações específicas a serem realizadas em 2026, como campanhas de vacinação, a Colônia de Férias Municipal, eventos institucionais e demais projetos sociais promovidos pelas Secretarias Municipais e pelo ALVIPREV. Dessa forma, os quantitativos foram definidos de maneira criteriosa, observando a economicidade, a eficiência administrativa e a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios durante todo o período de vigência do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

2.3.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem de consumo, nos termos do art. 20, §2º, inciso III, Decreto nº 3.497/2023.

Art.20 – (...) §2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, bem como da verificação da existência de mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem de consumo e comum, sendo cabível a modalidade Pregão.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇO

2.4.1. A adoção do sistema de registro de preço (SRP) justifica-se pela forma de aquisição dos bens, que terá previsão de entrega parcelada, segundo a necessidade da Administração Municipal, para atendimento a diversas secretarias, conforme a disponibilidade orçamentária, não sendo possível quantificar a consumo com exatidão.

Sobre a adoção do SRP, o Decreto nº 3.497/2023 estabelece que:

Art.45 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência, quando:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida guarda pertinência com o Sistema de Registro de Preço.

2.5. A presente contratação deverá observar o tratamento diferenciado para ME e EPP locais e regionais, conforme decreto 3469/2023.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade Ambiental:

3.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

3.1.1.1. Previsão que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.1.2. Meio ambiente e energia: Sem chumbo, livre de mercúrio, Embalagem feita de material reciclável: 100%.

3.1.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.1.1.4. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar.

3.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.3. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

4.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em remessa única.

4.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2. Os bens deverão ser entregues na sede das secretarias requisitantes, entre os horários de 07:00 às 16:00h.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Camila Ariane Gomes, Secretaria Municipal de Gestão Fiscal, Matrícula 323780, e-mail: pmalvi.convenios@gmail.com, Telefone: 3855-1100.

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Letícia de Jesus Lagares Rosa, Agente de Administração, Matrícula 77038, e-mail: fiscalcont2025@yahoo.com, Telefone: 3855-1369.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução do serviço será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

5.9.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Estadual, a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei n. 14.133/2021.

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira limitar-se-á a apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6.4. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/aparelhos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir e remover, às suas expensas, no prazo máximo de 02 dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias úteis/corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

8.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

8.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

8.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

8.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

8.5. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

04.122.0002.2.0008- Manut. dos Serviços- Edificações Públicas

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2273 (Principal:120)

08.244.0005.2.023- Manut. dos Serviços- Assistência Social Geral

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2277 (Principal:222)

08.244.0007.2.038- Manut. Serv.Conv. Fortalecimento Vínculos

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2281 (Principal:308)

12.365.0012.2.036- Manut. dos Serviços- Sec. Mun. Educação

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2283 (Principal:321)

10.122.0021.2.065- Manut. dos Serviços- Secr. M. Saúde

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2298 (Principal:451)

10.301.0021.2.066- Manut. dos Serviços das Unidades de Saúde

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2302 (Principal:504)

10.301.0025.2.072- Manut. dos Serviços- Bloco Atenção Básica

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2304 (Principal:552)

04.122.0002.2.014- Manut. dos Serviços- Secretaria Obras Públicas

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2312 (Principal:680)

04.122.0002.2.017- Manut. dos Serviços- Secretaria de Desenvolvimento

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2327 (Principal:823)

04.122.0001.2.019- Manut. dos Serviços- Sec. Cult. Tur. Esp. Lazer

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2330 (Principal:850)

26.782.0041.2.079 – Manut. dos Serviços- Transportes e Trânsito

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2338 (Principal:925)

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alvinópolis, 10 de fevereiro de 2026

Dário de Ávila Oliveira

Secretário Municipal Administração

Maurício Carvalho de Abreu Lima

SECTUR

Geraldo de Assis Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Maisa Guedes Cota

Secretária Municipal de Saúde

Juliana Oliveira Soares

Secretária Municipal de Ação Social

Ícaro Trindade Carvalho

Secretário Municipal de Educação

Raylander Cardoso de Moraes

Secretário Municipal de Transportes

Adinéseo de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa visando aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais e do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – ALVIPREV, para o exercício de 2026.

1 - RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO					
RISCO 01 - Ausência de clareza quanto ao objetivo específico da contratação					
Probabilidade:	(X) Muito Baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	() Pequeno	() Moderado	(x) Grave	() Gravíssimo
Classificação:	() Pequeno	(x) Moderado	() Alto	() Extremo	
Dano:					
1. Compra de produto que não atenda às necessidades da administração.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Revisão do Termo de Referência.				Secretaria solicitantes	
Ações de Contingência				Responsável	
1. Abertura de processo administrativo para rescisão contratual.				Secretaria solicitantes	

2 - RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO					
RISCO 01 – Morosidade na execução do processo licitatório					
Probabilidade:	() Muito Baixa	() Baixa	(x) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	() Pequeno	() Moderado	(x) Grave	() Gravíssimo
Classificação:	() Pequeno	() Moderado	(x) Alto	() Extremo	
Dano:					
1. Atraso na execução de obras ou prestação de serviços.					
Ações Preventivas				Responsável	
1. Elaboração de um planejamento detalhado do projeto, com prazos realistas, especificação do objeto, condições de execução e definição dos critérios de mediação e fiscalização da obra ou serviço.				Agente de contratação	
Ações de Contingência				Responsável	

1. Prorrogação de prazos de execução, quando motivada por fatores imprevisíveis e devidamente justificados, conforme previsto em cláusulas inclusas no contrato; aplicar multas e sanções para atrasos injustificados, conforme cláusulas inclusas no contrato, incentivando a conclusão no menor prazo possível.	Licitação e Contrato/ Agente de Contratação ou Pregoeiro.
---	---

3 - RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO 01 - Ausência de condições claras no TR para o cumprimento das obrigações contratuais.					
Probabilidade:	(x) Muito Baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto:	() Insignificante	() Pequeno	() Moderado	(x) Grave	() Gravíssimo
Classificação:	() Pequeno	(x) Moderado	() Alto	() Extremo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dano:	
1. Ambiguidade nas responsabilidades e penalidades; dificuldade na fiscalização e controle.	
Ações Preventivas	Responsável
1.Revisão e detalhamento do Termo de Referência.	Secretaria solicitantes
2. Elaboração de cláusulas contratuais específicas de gestão de riscos.	Gestor do contrato
Ações de Contingência	Responsável
1. Reavaliação e renegociação do contrato.	Gestor do contrato

Alvinópolis, 12 de novembro de 2025.

Dário de Ávila Oliveira
Secretário Municipal Administração

Maurício Carvalho de Abreu lima
SECTUR

Geraldo de Assis Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Maisa Guedes Cota
Secretária Municipal de Saúde

Juliana Oliveira Soares
Secretária Municipal de Ação Social

Ícaro Trindade Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Raylander Cardoso de Moraes
Secretário Municipal de Transportes

Adinéseio de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

ANEXO IV-A – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº---/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALVINÓPOLIS E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**, com sede na Rua Monsenhor Bicalho nº 201 - Centro na cidade de Alvinópolis/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.725.392/0001-96, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. Lindouro Modesto Gomes**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Nº 009/2026**, na forma Eletrônica, para **Registro de Preços nº 003/2026**, **Processo Licitatório Nº 028/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais para o exercício de 2026, conforme especificidades do termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço total registrado corresponde a R\$

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração

3.2. São órgãos participantes do registro de preços a secretaria de Saúde, Obras Públicas, Transportes, Ação Social, Desenvolvimento.

3.3. Estimativas de consumo do órgão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS				
Item	Unid.	Descrição	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Unid.	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico, unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5 kg.	540	702
2	Lata	Achocolatado 400g, 0 g gordura trans., em pó instantâneo, vitaminado. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (Ferro e Cálcio), vitaminas A, C, D, B2, B6, B12, Niacina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.	172	223
3	Pote	Achocolatado solúvel diet, 35% de Cacau; sem adição de açúcar; Fonte de 11 vitaminas e 3 Minerais; Ingredientes: Maltodextrina; Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício. 210g rende 23 porções. Certificado pela ANAD. Embalagem com 210 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	12	16
4	Pct.	Açúcar 5 kg, tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Superior, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	729	947
5	Pct.	Açúcar refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: branco, validade prazo mínimo de 1 ano. Pacote 1kg.	11	14
6	Vidro	Adoçante dietético, 60 ml, líquido, Stevia 100%, zero calorias. A base de água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico.	27	35
7	Galão	Água mineral natural, sem gás, classificada segundo o Código de Águas Minerais, em garrações de polycarbonato/ polipropileno, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança, contendo no rótulo aprovação do Ministério da Saúde, marca, procedência, e prazo de validade não inferior a 3 meses.	245	318
8	kg	Alho com casca, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	44	57
9	Pct.	Amendoim 500g, inteiro, torrado, tipo único. Sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	61	79
10	Cx.	Amido de milho 500g, com informação nutricional: porção 20g (carboidrato: 17g; proteína: 0g; gordura total: 0g; sódio: 0mg). Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e	31	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Registro no MS. De acordo com RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA.		
11	Pct.	Arroz 5 kg, branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	66	85
12	Cx.	Aveia em flocos finos, inodoro e insípido, isenta de umidade, sujidade, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada, contendo 200g e embalagem secundária de papel cartão. Rotulagem conforme a legislação vigente e data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	6	8
13	Garrafa	Azeite de oliva extra virgem, produto da primeira prensagem a frio de oliva, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico), coloração amarela esverdeado, para temperar alimentos; embalagem de vidro escuro com 500ml e bico dosador. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. .	15	19
14	Pote	Azeitona verde, em conserva, com caroço, embalagem com 800g de peso líquido e 500g de peso drenado.	20	26
15	Kg	Bacon – defumado em manta industrializado, de primeira qualidade, em peça, Produto contendo no mínimo de 15g de proteína em 100g do produto, apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, acondicionado em embalagem a vácuo, em embalagem contendo externamente a denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual(SIE) ou Federal (SIF).	88	114
16	Pct	Bala de Caramelo recheado em diversos sabores. Textura suave com recheio cremoso, embalagem de 500g contendo aproximadamente 75 unidades, produzidas com xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite em pó, óleo vegetal de soja, leite integral em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado, aromatizante, acidulante ácido cítrico.	55	71
17	Cx.	Balas de goma, sabor frutas sortidas e creme, tipo americano, em tubos rolls de 32g, caixa com 30 tubos, peso líquido da caixa 960g. Similar ou superior a Dori. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	25	32
18	Pct.	Balas macias, mastigáveis, sortidas, coloridas artificialmente - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem plástica com 600g. Diversos sabores: maçã verde, uva, morango, banana. Não Contém Glúten.	155	201
19	Pct.	Balas, tipo jujuba, sabores variados: Abacaxi, Laranja, limão, Morango e uva. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, acidulantes ácido cítrico e ácido fumárico, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante. Não	15	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		contém glúten. Pacote de 1 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		
20	Kg	Banana prata, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	372	483
21	Cx.	Barra de Cereal sabores variados compostos por frutas no mínimo 3 cereais e mel. produzida a base de cereais, glicose de milho, mel, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, corantes betacaroteno e caramelo, antioxidante lecitina de soja e aromatizante. Podendo conter amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-brasil, centeio, látex natural, leite, macadâmias, nozes, pecãs, pistache e derivados de trigo. Caixa com 24 unidades.	50	65
22	kg	Batata Inglesa, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	128	166
23	Pct.	Batata palha: de primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação. Embalagem 500g.	72	93
24	Cx.	Bebida láctea, sabor chocolate, embalagem com 200ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. .	520	676
25	kg	Beterraba, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	50	65
26	Cx.	Biscoito industrial tipo Cream-Cracker, com 0g de gordura trans, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, regulador de acidez fosfato tribásico de cálcio e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo, cevada e pode conter soja, leite, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, castanha-do-pará e coco. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 1,15 kg cada. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Data de validade mínima de 09 meses a contar da data entrega do produto.	135	175
27	Cx.	Biscoito industrial tipo Maizena, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-	73	95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		caju, castanha-do-pará e coco. Contém glúten. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 1,035kg cada. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Data de validade mínima de 09 meses a contar da data entrega do produto. .		
28	Pct.	Biscoito industrial tipo Maria. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Contém derivados de trigo, soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, pacote de 200g. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Com validade mínima na data da entrega de 4 meses. .	33	43
29	Pct.	Biscoito rosquinha de coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina b3), tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2) e vitamina b6), aromatizante. Contem glúten, soja e traços de leite e gergelim. Embalados em pacotes com 400 gramas, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deverá conter selo de qualidade ISO 9000. .	172	223
30	Pct.	Bombom recheado com creme de castanha-de-caju e cobertura sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, castanha-de-caju, gordura anidra de leite, amido, sal, xarope de glicose, óleo vegetal de soja, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote com 50 unidades. Peso do pacote 825g. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	134	174
31	Pct.	Café 500g, em pó, torrado e moído, tipo extraforte, torração escura, moagem fina, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote com 500g, com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega pelo fornecedor, constando identificação do fabricante, registro da data de fabricação e indicação de reciclagem estampada no rótulo da embalagem, acondicionado em embalagem original e lacrada de 500g. Marca referência: "3 Corações" ou de melhor qualidade. Com selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), confirmados através de listas atualizadas constantes nos sites: https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/ e https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/ , por meio de busca da Razão Social da empresa produtora OU Laudo de avaliação emitido por laboratório habilitado que comprove a qualidade do produto. APRESENTAR FOLHETO	1.676	2.178



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

32	Cx.	Caldo de carne, 57g, embalagem com 6 tabletes, 0% Gorduras Trans. Ingredientes: Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, pimenta vermelha, salsa, louro, alho, carne bovina, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV e natural urucum e acidulante ácido cítrico. Contém derivados de soja. Pode conter leite, ovo, trigo, cevada, aipo e mostarda. Contém glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	45	58
33	Cx.	Caldo de legumes, 57g, 6 tabletes. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, alho poro, cebola, tomate, cenoura, repolho, cúrcuma, alho, salsa, aipo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	20	26
34	Pct.	Canela em pó 30g, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	26
35	Pct.	Canjica de milho, branca, 500g, tipo 1, despelculada, acondicionada em embalagem plástica resistente, fechada hermeticamente e devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	44	57
36	Pct.	Canjiquinha 500g. De milho amarela. Com Informação nutricional: porção 50g (carboidrato: 39g; proteína: 3,3g; gordura total: 0; sódio: 41mg).	20	26
37	kg	Carne Bovina Moída, corte tipo: alcatra, contrafilé, lagarto, patinho, coxão mole, de primeira, fresca, isenta de cartilagens e ossos, sem pele, sem gordura e sem aparas, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	456	592
38	kg	Carne bovina, corte músculo, em cubos, de segunda, magra, resfriada, sem gordura e sebo, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	350	455
39	kg	Carne suína, pernil, peça inteira ou corte com pedaços médios a grandes, a carne deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substancias contaminante que possa alterá-la ou em cobrir qualquer alteração. Estado de Conservação Resfriado.	310	403
40	kg	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	75	97
41	kg	Cenoura vermelha, raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	148	192



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

42	Pct.	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hydrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500g.	49	63
43	kg	Cobertura Fracionada Sabor Chocolate Branco. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. Com derretimento de 45 °C a 50 °C e temperatura de uso de 38 °C a 42 °C. Em barra de 1kg. .	38	49
44	kg	Cobertura Fracionada Sabor Chocolate Meio Amargo. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) epoliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com Derretimento de 45 °C a 50 °C e Temperatura de uso de 38 °C a 42 °C. Em barra de 1kg. .	18	23
45	Pct.	Coco ralado, integral, seco, sem adição de açúcar, sem sujidades, sem glúten, sem colesterol. Ingredientes: Amêndoa de coco desidratada e metabissulfito de sódio (conservante). Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote 100g.	85	110
46	Pct.	Corante, tipo colorau, 500g, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico com 500 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	53	69
47	Cx.	Creme de leite 200g, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: UHT, tratamento: homogeneizado.	520	676
48	Lata	Doce de leite tradicional, pastoso com massa homogenia sem grumos, produzido a base de leite integral e/ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose, 0% de gordura trans, embalado em lata com tampa recravada de 800g	67	87
49	Lata	Extrato de tomate 340g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	310	403
50	Pct.	Farinha de Mandioca 1kg, torrada, seca, fina, tipo 1, branca, sem glúten, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Com informação nutricional: porção 50g (carboidrato: 43; proteína: 0; gordura total: 0; sódio: 0, fibra alimentar: 1,0g.	91	118
51	Pct.	Farinha de milho, tipo biju, 500g obtida do grão de milho torrado, flocos crocantes e amarelos, sem glúten, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela. Alimento não deve ser obtido de grãos transgênicos.	10	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

52	Pct.	Farinha de trigo 1kg especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	268	348
53	Pct.	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg. Com registro no Ministério da Agricultura.	102	132
54	Pote	Fermento em pó químico (Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio), lata de 250g, data de fabricação no máximo de 60 dias no dia da entrega. .	50	65
55	Unid.	Folha de Louro, condimento, desidratada, aplicação culinária em geral. Pacote com 100 gramas.	32	41
56	Pct.	Fubá mimoso, 1kg, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, 0g gordura trans. De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Alimento não deve ser obtido de grãos transgênicos.	38	49
57	Caixa	Gelatina alimentícia diet, zero açúcar, adoçado com sucralose, com vitaminas A, C, B5, B6 e Niacina. Ingredientes: gelatina, mix de vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina B5, vitamina B6 e vitamina A), cloreto de sódio, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: acesulfame-k e sucralose, corantes artificiais e antiemético dióxido de silício. Não Contém Glúten. Caixa com 12g, sabores diversos.	45	58
58	Caixa	Gelatina alimentícia, 35g, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar Cristal, Gelatina em Pó, Sal (Cloreto de Sódio), Vitamina C, Reguladores de Acidez (Ácido Fumárico e Citrato de Sódio), Aromatizante ao Natural da fruta, Antieméticos (Fosfato Tricálcico e Dióxido de Silício), Edulcorantes Artificiais (Aspartame e Acesulfame-K), e corantes artificiais. Não Contém Glúten.	620	806
59	Kg	Goiaba Vermelha, deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	110	143
60	Frasco	iogurte Diet, sem adição de açúcares, sabores variados, unidade contendo no mínimo 170g, embalagem plástica tipo garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde. .	50	65
61	Bandeja	iogurte polpa de fruta, bandeja com 6 unidades de 90g, com tampa de alumínio impressa, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Ingredientes: Leite integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, espessante goma xantana (INS 415), amido modificado, corante	1.080	1.404



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		artificial vermelho ponceau 4R (INS 124), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulante ácido cítrico (INS 330), aromatizante e polpa de morango), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. .		
62	kg	Kiwi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico	35	45
63	kg	Laranja, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	474	616
64	Cx.	LEITE CONDENSADO - especificação técnica: composto de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega; embalagem primária atóxica, devidamente lacrada; Embalagem: caixa de no mínimo de 395 gramas.	759	986
65	Pacote	Leite em pó integral, 400g. No mínimo 6,5g de proteína por porção, no mínimo 239 mg de cálcio por porção e no máximo 75mg de sódio por porção, zero fibras e gordura trans.	201	261
66	Cx.	Leite integral UHT caixa cartonada e aluminizada – leite integral UHT pasteurizado, do tipo integral, embalagem de 1 litro, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Impermeável a germes e ao ar, sem defeitos, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade. COMPOSIÇÃO: Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da data de entrega.	1.525	1.982
67	Kg	Limão, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	90	117
68	Kg	Linguiça defumada, de primeira qualidade, apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, acondicionado em embalagem a vácuo, embalagem contendo externamente a denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	154	200
69	kg	Maçã fuji, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	280	364



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

70	Pct.	Macarrão Espaguete nº 8, massa com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Acondicionada em embalagens de polipropileno de 500g. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto. .	84	109
71	Pct.	Macarrão Padre Nosso, vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. .	62	80
72	Pct.	Macarrão Parafuso, massa seca, de farinha de trigo, com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e beta caroteno. Não contém Gorduras Trans. Acondicionado em embalagens de polipropileno, de 500g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. .	154	200
73	Kg	Mamão, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	130	169
74	Kg	Manga, tipo ubá, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	270	351
75	Pote	Manteiga com Sal, embalagem plástica com tampa, obtida de produtos isentos de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, plástico atóxico. Ingredientes: Creme de leite ou Nata, Cloreto de Sódio, Corante natural de urucun. Mantida resfriado de 2 °C a 10 °C. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Pote de 500g. .	53	68
76	Kg	Maracujá, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	220	286
77	Pote	Margarina vegetal, embalagem plástica com tampa, cremosa com sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, plástico atóxico. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina 'A' por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio	310	403



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		(INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Sem glúten, isenta de gordura trans e baixo teor de colesterol. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Com registro no S.I.F. Pote de 500g. .		
78	kg	Melancia, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	590	767
79	kg	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	175	227
80	Pct.	Milho de pipoca, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 13,5%, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g.	170	221
81	Latas	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas.	170	221
82	Pct.	Mistura para bolo diet, sabores diversos, milho, festa ou chocolate, composta por maltitol, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio, edulcorante artificial sucralose, edulcorante natural taumatina e aromatizantes. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 400g.	10	13
83	Pct.	Mistura para bolo, sabores diversos, composta por farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho e fermento químico. Embalada em pacotes de polietileno opaco, leitoso, atóxico, hermeticamente fechado, contendo 400g cada. Preparo a partir da adição de leite e ovos. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	260	338
84	Kg	Mussarela, podendo ser solicitada fatiada ou em pedaço. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). 0% gorduras trans. Contém leite. Não contém glúten.	98	127
85	Cx.	Néctar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, possuindo no mínimo 50% de suco ou polpa de fruta, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sem adição de conservante e corante artificial. Com validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem Tetra Pack UHT, contendo 1 litro. Suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02 e RDC 360/03 - Anvisa.	491	638
86	Frasco	Óleo de soja refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Frasco de 900ml.	235	305
87	Dz.	Ovos de galinha, grandes, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	325	422



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

88	Pct.	Pão de forma, produto feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica atóxica. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas.	190	247
89	kg	Pão Francês, em formato fusiforme, apresentando pestana, com peso unitário de aproximado de 50 gramas, cortados no sentido longitudinal, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, atendendo as especificações técnicas da Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos; Portaria Inmetro nº 146, de 20/06/2006; e dos Regulamentos Técnicos sobre as Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores e Industrializadores de Alimentos, entre outras normas técnicas em vigor. EMBALAGEM: O pão francês com sal deverá ser acondicionado em perfeitas condições de higiene. PRAZO DE VALIDADE: O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no prazo mínimo de 4 (quatro) horas após a entrega.	2.070	2.691
90	Kg	Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda, apresentação: fresco.	70	91
91	kg	Peito de Frango, filé, de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	520	676
92	Kg	Pera, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	80	104
93	Kg	Pêssego deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	30	39
94	kg	Pimentão verde, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	52	67
95	Fardo	Pipoca doce, com 40 unid, de 30 g.	30	39
96	Pct.	Pirulito de bola sabor tutti frutti com recheio de chiclete. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 50 unidades. Produzido a base de Açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizante, umectante glicerina e corante, não contém	170	221



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		glúten.		
97	Pct	Pirulito de bola, sabores sortidos de frutas: Morango, uva, laranja e etc, recheio de chiclete. Embalagem de contendo aproximadamente 50 unidades, produzidos a partir de açúcar, glucose, base de goma, aromatizantes artificiais.	110	143
98	Kg	Presunto, 100% pernil, sem capa de gordura, feito com carnes nobres e selecionadas, podendo ser solicitado fatiado ou em pedaço. Ingredientes: Perna Suína, Água, Sal, Proteína de Soja, Maltodextrina, Espessante: Carragena, Estabilizante: Pirofosfato de Sódio e Potássio, Antioxidante: Isoascorbato de Sódio, Realçador de Sabor: Glutamato Monossódico, Conservador Nitrito de Sódio, Aromatizante: Aromas Naturais (Contem Aroma Natural de Pimenta). 0% gorduras trans.	108	140
99	kg	Queijo tipo Minas frescal, ingredientes fermento lácteo, conservação da temperatura de 0° a 10° C, acondicionado em embalagem plástica apropriada.	73	94
100	Unid.	Refrigerante sabor cola em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Coca-cola ou de melhor qualidade.	335	435
101	Unid.	Refrigerante sabor cola em lata de 350 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Coca-cola ou de melhor qualidade	30	39
102	Unid.	Refrigerante sabor guaraná em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Guaraná, Kwat ou de melhor qualidade.	260	338
103	Unid.	Refrigerante sabor guaraná em lata de 350 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Guaraná, Kwat ou de melhor qualidade.	30	39
104	Unid.	Refrigerante sabor laranja em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Fanta ou de melhor qualidade.	255	331
105	Unid.	Refrigerante sabor limão em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Sprite ou de melhor qualidade.	191	248
106	Unid.	Refrigerante sabor uva em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Fanta ou de melhor qualidade.	241	313
107	kg	Repolho branco, hortaliça de folhas enovelas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor	21	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		
108	Unid.	Requeijão cremoso tradicional, feito a base de Leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina, Pote contendo 420gramas. .	110	143
109	Pct.	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo, embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Pacote com 1kg.	57	68
110	Pacote	Salsicha de frango tipo hot dog, resfriada. Carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, pele de ave, água, proteína vegetal, açúcar, sal, amido (máx. 2%), açúcar, Conservadores: Nitratos e Nitritos de Sódio, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico, Aromatizantes: aromas naturais, Antioxidante: Eritorbato de sódio, Corante: corante natural. 0% Gorduras trans. Não contém glúten. Embalado em pacotes plásticos a vácuo de 1000g; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Com selo de inspeção do Ministério da Agricultura (SIF).	190	247
111	Frasco	Suco concentrado sabor goiaba, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1 litro. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	55	71
112	Frasco	Suco concentrado sabor manga, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1 litro. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	175	227
113	Frasco	Suco concentrado sabor uva, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1l cada. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	175	227
114	kg	Tomate, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	128	166
115	Pct.	Torresmo pronto para consumo 100% natural, (pele suína frita) de primeira qualidade, em apresentando características normais de conservação, estando isentos de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores, embalagem contendo externamente a	181	235



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		denominação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, selo de identificação de inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). Pacote com no mínimo 60 gr.		
116	Pct.	Trigo para Quibe: grãos limpos processados, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 500g.	10	13
117	Kg	Uva, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	50	65
118	Unid.	Vinagre de maçã, tipo aromático, fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem: frasco plástico atóxico transparente de 750ml, contendo informações sobre o produto, e ausência de qualquer indicio de processo de rancificação. Não contém glúten.	10	13

Órgão Participante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALVINÓPOLIS - ALVIPREV

Item	Unid.	Descrição	Requisição Mínima	Requisição Máxima
4	Pct.	Açúcar 5 kg, tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Superior, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	5	6
7	Galão	Água mineral natural, sem gás, classificada segundo o Código de Águas Minerais, em garrações de policarbonato/ polipropileno, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança, contendo no rótulo aprovação do Ministério da Saúde, marca, procedência, e prazo de validade não inferior a 3 meses.	4	5
27	Cx.	Biscoito industrial tipo Maizena, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha-de-caju, castanha-do-pará e coco. Contém glúten. Embalagem primária plástica, hermeticamente fechada. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 1,035kg cada. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Data de validade mínima de 09 meses a contar da data entrega do produto. .	8	10
29	Pct.	Biscoito rosquinha de coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio,	6	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, composto vitamínico (niacina (vitamina b3), tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2) e vitamina b6), aromatizante. Contem glúten, soja e traços de leite e gergelim. Embalados em pacotes com 400 gramas, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deverá conter selo de qualidade ISO 9000. .		
30	Pct.	Bombom recheado com creme de castanha-de-caju e cobertura sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, leite em pó, massa de cacau, cacau em pó, castanha-de-caju, gordura anidra de leite, amido, sal, xarope de glicose, óleo vegetal de soja, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote com 50 unidades. Peso do pacote 825g. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	7	9
31	Pct.	Café 500g, em pó, torrado e moído, tipo extraforte, torração escura, moagem fina, composto de 100 % de grão Arábica ou 80 % de grão Arábica e 20 % grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote com 500g, com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega pelo fornecedor, constando identificação do fabricante, registro da data de fabricação e indicação de reciclagem estampada no rótulo da embalagem, acondicionado em embalagem original e lacrada de 500g. Marca referência: “3 Corações” ou de melhor qualidade. Com selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), confirmados através de listas atualizadas constantes nos sites: https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/ e https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/ , por meio de busca da Razão Social da empresa produtora OU Laudo de avaliação emitido por laboratório habilitado que comprove a qualidade do produto. APRESENTAR FOLHETO	15	19
100	Unid.	Refrigerante sabor cola em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Coca-cola ou de melhor qualidade.	5	6
102	Unid.	Refrigerante sabor guaraná em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Guaraná, Kuat ou de melhor qualidade.	5	6
104	Unid.	Refrigerante sabor laranja em garrafa descartável de 2000 ml. Contendo a seguinte composição: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Marca de referência: Fanta ou de melhor qualidade.	5	6
111	Frasco	Suco concentrado sabor goiaba, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1 litro. O produto deve ter Registro no Ministério da	5	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

		Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.		
113	Frasco	Suco concentrado sabor uva, com polpa da fruta e sem adição de açúcar. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, embalado em garrafas plásticas transparentes, contendo 1l cada. O produto deve ter Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega do produto.	5	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou **entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.**

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, havendo necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e/ou quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado em meio disponibilizado pelo órgão gerenciador e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alvinópolis/MG, de fevereiro de 2026.

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal

Contratante

Nome

Empresa

Contratada

ANEXO IV-B – MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

Página 75 de 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA**

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**, com sede na Rua Monsenhor Bicalho nº 201 - Centro na cidade de Alvinópolis/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.725.392/0001-96., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Lindouro Modesto Gomes**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Compras nº 028/2026** e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislação e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 009/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das diversas secretarias municipais, conforme especificidades do termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados após a assinatura do contrato.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pelo Gestor do Contrato, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras de subcontratação constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se **definidos no Termo de Referência**, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, vinculado a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 05 (cinco) anos, quando o fornecedor:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução do instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- c) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;
- d) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- e) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- f) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento contratual objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.
- g) receber qualquer das multas previstas neste Decreto e não efetuar o pagamento.
- h) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- i) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;
- j) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- k) Induzir em erro a Administração;
- l) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- m) Entregar mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira, adequada ou perfeita fosse;
- n) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;
- o) Alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- p) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- q) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
- f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

10.2.4. Multa:

- a) Moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

- b)** 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c)** 20% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d)** 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Setor de Licitações e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e)** 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2.4.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 3.442/2023.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a gravidade da infração;
- II** - a vantagem auferida ou pretendida pelo fornecedor;
- III** - a consumação ou não da infração;
- IV** - o grau de lesão ou perigo de lesão;
- V** - o efeito negativo produzido pela infração;
- VI** - a situação econômica do fornecedor;
- VII** - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
- VIII** - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica; e
- IX** - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica.

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.1.1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2.0008- Manut. dos Serviços- Edificações Públicas

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2273 (Principal:120)

08.244.0005.2.023- Manut. dos Serviços- Assistência Social Geral

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2277 (Principal:222)

08.244.0007.2.038- Manut. Serv.Conv. Fortalecimento Vínculos

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2281 (Principal:308)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

12.365.0012.2.036- Manut. dos Serviços- Sec. Mun. Educação

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2283 (Principal:321)

10.122.0021.2.065- Manut. dos Serviços- Secr. M. Saúde

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2298 (Principal:451)

10.301.0021.2.066- Manut. dos Serviços das Unidades de Saúde

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2302 (Principal:504)

10.301.0025.2.072- Manut. dos Serviços- Bloco Atenção Básica

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2304 (Principal:552)

04.122.0002.2.014- Manut. dos Serviços- Secretaria Obras Públicas

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2312 (Principal:680)

04.122.0002.2.017- Manut. dos Serviços- Secretaria de Desenvolvimento

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2327 (Principal:823)

04.122.0001.2.019- Manut. dos Serviços- Sec. Cult. Tur. Esp. Lazer

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2330 (Principal:850)

26.782.0041.2.079 – Manut. dos Serviços- Transportes e Trânsito

339030.07 – Gêneros de alimentação Desdobrada:2338 (Principal:925)

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alvinópolis, de de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal

Contratante

Nome

Empresa

Contratada